

**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 23-0531-007-SEMMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0531-007-SEMMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A GONÇALVES & DIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA, CNPJ: 29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377-395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 998.290.612-72 e, de outro lado a firma **GONÇALVES & DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.868.912/0008-03, estabelecida na Trav. Pedro Gomes S.N - Centro CEP: 68.371-150 – Altamira – Pará, Telefone: (93)3515-1050, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GILSOMAR DE JESUS TORRES**, CNH: 01554542855, CPF: 033.320.648-78, e-mail: [posto.serradourada@goncalvesedias.com.br](mailto:posto.serradourada@goncalvesedias.com.br), em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 23-0531-007-SEMMA, firmado em 31/05/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 017/2023, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0531-007-SEMMA firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços na contratação para aquisição de combustível derivado de petróleo, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | VALOR DO CONTRATO | REAJUSTE % | VALOR REAJUSTADO |
|------|-----------|-------|-----|-------------------|------------|------------------|
|------|-----------|-------|-----|-------------------|------------|------------------|



|   |                |       |   |         |         |         |
|---|----------------|-------|---|---------|---------|---------|
| 1 | Gasolina comum | VIBRA | L | RS 5,09 | 17,25 % | RS 5,97 |
|---|----------------|-------|---|---------|---------|---------|

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

**DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE.

**PROJETO ATIVIDADE:**

18 122 0036 2.207 Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente

18 541 0036 2.218 Manutenção do Aterro Sanitário

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

17490060 Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Antônio Ubirajara B. Umbuzeiro Jr.  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Altamira, 17 de agosto de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA**

CNPJ: 09.265.356/0001-39

**ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**

Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

CPF nº 998.290.612-72

**CONTRATANTE**



  
**Gilsomar Torres**  
Diretor  
GRUPO G DIAS

**GONÇALVES & DIAS LTDA**  
CNPJ (MF) sob o nº 07.868.912/0008-03  
**GILSOMAR DE JESUS TORRES**  
CPF (MF) nº 033.320.648-78  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

